

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**  
TERCEIROS

Volume: 13 - Número: 1198 de 19 de Fevereiro de 2025  
DATA: 19/02/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

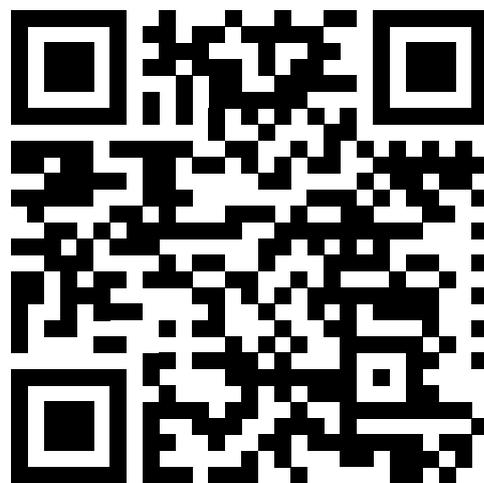
Tel: 99991260981  
E-mail: [diario@pedreiras.ma.gov.br](mailto:diario@pedreiras.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,  
CEP: 65.725-000,  
Horário de Funcionamento  
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: \*\*\*389343\*\*  
IP com n°: 192.168.100.101  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2350](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2350)

**ISSN 2764-7129**

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - em 19/02/2025 16:48:03 - IP com n°: 192.168.100.101 - [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2350](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2350)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- DISPÕE: 002/2025 - PORTARIA Nº 002 – SEMELJU.
- CONCEDER: 013/2025 - PORTARIA Nº 013/2025
- CONCEDER: 046/2025 - PORTARIA R.H. Nº. 046/2025
- CONCEDER: 048/2025 - PORTARIA R.H. Nº. 048/2025
- CONCEDER: 048-A/2025 - PORTARIA R.H. Nº.048-A/2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - PORTARIAS - DISPÕE: 002/2025**

PORTARIA Nº 002 – SEMELJU.

Dispõe sobre o período de agendamento e uso do Ginásio Municipal por escolas públicas, entidades sem fins lucrativos, desportistas, demais organizações e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Pedreiras, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de regulamentar o uso do Ginásio Municipal por escolas públicas, entidades sem fins lucrativos e outras organizações, bem como desportistas em geral;  
Considerando a importância de otimizar a utilização do espaço público, promovendo atividades esportivas, culturais e sociais para a comunidade;  
Considerando a necessidade de estabelecer um período de agendamento claro e eficiente para o uso do Ginásio Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o período de 24 a 29 de fevereiro de 2025 para agendamento do Ginásio Municipal por escolas públicas da rede municipal de ensino e rede estadual de ensino, entidades sem fins lucrativos e outras organizações interessadas em utilizar o espaço, bem como desportistas em geral.

**Art. 2º.** Os agendamentos deverão ser realizados na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no horário de 8h às 12h, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ofício da Instituição;
- b) Cópia do Documento de identidade do responsável pela solicitação;
- c) Cópia do comprovante de endereço da Instituição;
- d) Preenchimento de formulário local.

**Parágrafo Único:** O agendamento está condicionado a disponibilidade de horário levando em consideração a ordem de apresentação do pedido.

**Art. 3º.** A prioridade de agendamento será definida pelos seguintes critérios:

- a) Escolas públicas da rede municipal de ensino;
- b) Escolas públicas da rede estadual de ensino;
- c) Entidades sem fins lucrativos com atuação comprovada no município de Pedreiras e registro ativo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- d) Outras organizações com atuação comprovada no município de Pedreiras e registro ativo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- e) Desportistas em geral conforme disponibilidade de horários.

**Art. 4º.** O uso do Ginásio Municipal estará sujeito às seguintes normas:

- a) Do agendamento e acesso:
  - I. O uso do ginásio deve ser previamente agendado, conforme as normas estabelecidas pela administração.
  - II. Respeitar os horários de agendamento, evitando atrasos e liberando o espaço no horário combinado.
- b) Higiene e Limpeza:
  - I. Mantenha o ginásio limpo e organizado, descartando o lixo nas lixeiras apropriadas.
  - II. É proibido consumir alimentos e bebidas (exceto água) nas áreas de prática esportiva.
  - III. Após o uso, organize os equipamentos e materiais utilizados, devolvendo-os aos seus devidos lugares.
  - IV. Zele pela limpeza dos vestiários e banheiros, evitando o desperdício de água e materiais de higiene.
- c) Conservação e Segurança:
  - I. Utilize calçados adequados para a prática esportiva, evitando o uso de sapatos de sola escura ou que possam danificar o piso.
  - II. É proibido fumar nas dependências do ginásio.
  - III. Não é permitido o uso de equipamentos e materiais que possam danificar o piso, paredes ou outros equipamentos do ginásio.
  - IV. Comunique à administração qualquer dano ou irregularidade nas instalações ou equipamentos.
  - V. Respeite as normas de segurança e as orientações dos funcionários do ginásio.
  - VI. É proibido o porte de armas ou objetos cortantes nas dependências do ginásio.
  - VII. Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas ou outras substâncias ilícitas dentro do ginásio.
- d) Conduta e Comportamento:
  - I. Mantenha um comportamento respeitoso e cordial com os demais usuários e funcionários do ginásio.
  - II. Evite comportamentos inadequados, como gritos excessivos, xingamentos ou brigas.
  - III. Respeite as regras de cada modalidade esportiva praticada no ginásio.
  - IV. Crianças menores de 13 anos devem estar acompanhadas por um responsável.
- e) Responsabilidades:
  - I. Os usuários são responsáveis por seus pertences e objetos pessoais.
  - II. A administração do ginásio não se responsabiliza por objetos perdidos ou furtados.
  - III. Em caso de danos causados às instalações ou equipamentos do ginásio, o responsável será responsabilizado pelos reparos ou substituição.
- f) Disposições Finais:
  - I. O descumprimento destas regras poderá resultar em advertência, suspensão ou proibição do uso do ginásio.
  - II. A administração do ginásio reserva-se o direito de alterar estas regras a qualquer momento, mediante aviso prévio aos usuários.
  - III. Agradecemos a colaboração de todos para a manutenção de um ambiente esportivo agradável e seguro.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.**

José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - Data: 19/02/2025 - IP com nº: 192.168.100.101  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2350](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2350)



PEDREIRAS – MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALDEMIR CONCEIÇÃO SILVA  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Portaria GPM N°007/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - CONCEDER: 013/2025**

PORTARIA N° 013/2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao senhor PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO, Secretário de Planejamento, portador do CPF n° 001.049.993-81 e RG n° 1172851996, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a Timon - MA, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, onde o mesmo irá tratar assuntos de interesse do Município junto ao NAE.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 04 122 0002 2.011 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GARANTIR A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria N°002/2025 - GP

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCEDER: 046/2025**

PORTARIA R.H. n°. 046/2025

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) ANTONIO WILLIAN PAZ DA SILVA, 02 ANOS (730 DIAS) de LICENÇA SEM VENCIMENTO referentes aos períodos aquisitivos, a serem gozadas de 17/02/2025 A 17/02/2027, do cargo de VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Saúde / Regime Estatutário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 19 de fevereiro de 2025

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCEDER: 048/2025**

PORTARIA R.H. n°. 048/2025

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) SERGIO HENRIQUE ALEXANDRE SOARES, 30 (trinta dias) de FÉRIAS REGULARES referentes aos períodos aquisitivos 2022/2023, a serem gozadas de 01/03/2025 A 31/03/2025, do cargo de VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Saúde / Regime Estatutário.



Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 19 de fevereiro de 2025

**MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCEDER: 048-A/2025**

PORTARIA R.H. n°.048-A/2025

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) ANTONIA JANETE RODRIGUES DA SILVA, 30 (trinta dias) de FÉRIAS REGULARES referentes aos períodos aquisitivos 2022/2023, a serem gozadas de 17/03/2025 A 17/04/2025, do cargo de AGENTE ADM, junto a Secretaria Municipal de Saúde / Regime Estatutário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 19 de fevereiro de 2025

**MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras



## EQUIPE DE GOVERNO

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
Prefeito(a)

**Walber Rodrigues da Cruz**  
Vice-prefeito

**Márcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente - CMP

**Edvan Ferreira Matos**  
Controlador Geral Geral - CGM

**Raí Brito de Araújo**  
Diretor do Departamento de Defesa Civil -  
COMDEC

**Wescley Brito da Silva**  
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e  
Turismo - FUP

**Maria Vanusa Inácio Pereira Leite**  
secretária Chefe de Gabinete - GP

**Talyson de Medeiros Melo**  
Presidente do Instituto Municipal de Previdência de  
Pedreiras - IMPP

**Sérgio Luís da Silva Benigno**  
Procurador Geral - PGM

**Damião Felipe Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

**Marcos Antonio da Costa Alves**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e  
Pesca - SEMAPP

**Sterphanne Caroline Melo Mendes**  
Secretária Municipal de Assistência Social -  
SEMAS

**David Winston Lira Ximenes**  
Secretário Municipal de Educação - SEMED

**Valdemir Conceição Silva**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e  
Juventude - SEMEL

**Jânio Luiz Marques Fernandes**  
Secretário Municipal de Finanças - SEFIN

**Francisco Rodrigues Morais Filho**  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo - SINFRAU

**Aldeclei Farias Reis**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**Pedro Thiago Ferreira Raposo**  
Secretário Municipal de Planejamento - SMP

**Raquel Melo de Sá Barreto**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres -  
SMPM

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretária Municipal de Saúde Saúde - SEMUS

